PROJETO DE LEI N. 025/2.017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE"

VALMIR DA SILVA, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iporanga aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar um convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para conceder oportunidades de estágio aos estudantes de nível superior para o desenvolvimento de atividades didáticas e pesquisa de estágio supervisionado curricular aos alunos dos Cursos de Administração, Letras, Matemática, Serviço Social, Ciências Contábeis, Pedagogia, Direito, Engenharia, Arquitetura, Informática, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Educação Física e Farmácia.

Artigo 2º – Os objetivos específicos do convênio, os direitos e obrigações das partes convenentes constam da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º – Para realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Poder Executivo promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.

Artigo 4º – O quadro de estagiários do Município será composto de no máximo 20 (vinte) estudantes, os quais receberão o bolsa-auxílio o valor de R$ 350,00, que corresponde a 37% do menor vencimento base do Município e ficará estendido os benefícios da Lei Municipal n. 380/2016.

Artigo 5º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário for.

Artigo 6º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, 29 de Setembro de 2.017.

Valmir da Silva
Prefeito do Município de Iporanga – SP

RETIRADO LIDER DO GOVERNO
OFICIO ANEXO

CÂMARA M. DE IPORANGA
Recebido 04 / 10 / 2017
Edson Rosa Pinto - Secretário

Iporanga, 29 de Setembro de 2.017.

ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO

Este impacto será calculado para 5 estagiários, apesar de a Lei fazer referência a 20 vagas.

O custo mensal por estagiário será de:

- Bolsa-auxílio = R$ 350,00
- Benefícios da Lei Municipal n. 380/2016 = R$ 100,00
- Custo CIEE/mês = R$ 134,00
- **CUSTO TOTAL: R$ 584,00 por estagiário**

Carga horária: 30 h / semanais – podendo ser dividida em 6h/diárias interruptas.
Atividades: As atividades desenvolvidas deverão ser compatíveis com as atividades escolares, conforme previsto no termo de compromisso de estágio.

Custo total dos 5 estagiários/mês = R$ 2.920,00
Folha mensal/mês = R$ 820.067,00
O impacto será de 0,35% do valor da folha sem interferir no índice legal, somente financeiro.

Marcelo Mori Muniz
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento